



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000128

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 015/2015. O aviso de Licitação foi publicado no dia 19/09/2016 no Diário Oficial Eletrônico Municipal e na data de 20/09/2016 no Jornal O Paraná, página 06, Caderno de Editais, Edição nº 12.315. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 19/09/2016; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos os presentes, apresentando-se, bem como os demais membros da Equipe de Apoio e, dando continuidade a sessão, relatou que seis (06) empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente a empresa AGRÍCOLA GEMELLI LTDA enviou representante para representá-la e participar da sessão de julgamento, conforme abaixo nomeado; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; a empresa participante apresentou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná a qual não aponta o enquadramento de empresa como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte; dessa forma, sendo uma licitação de participação exclusiva conforme determina a LC nº 123/2006; baseado no subitem 5.2.1. o pregoeiro, afirmando ser a única participante e não apontando a presença de outras empresas enquadradas como ME/EPP, declarou a empresa apta a participar do certame; ato contínuo o pregoeiro e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa apta a participar do certame; o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar; dando continuidade a sessão, o pregoeiro passou para a abertura do envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, onde após a conferência da mesma, foi constatado que a proposta participante estava apta, por ser apresentada de acordo com as exigências editalícias, e foi declarada classificada para a fase de lances e negociação; o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação com a empresa classificada no item do objeto, onde seu representante credenciado alegou não poder reduzir o preço da proposta escrita, uma vez que já o preço apresentado é mínimo a ser praticado; o pregoeiro realizou a classificação final da proposta conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinado por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou o representante da empresa dos seus direitos de recursos, onde declinou verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a



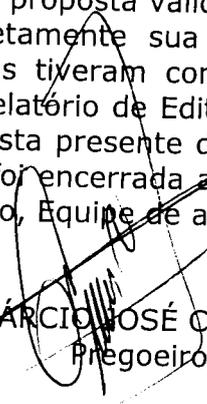
Município de Catanduvas

000129

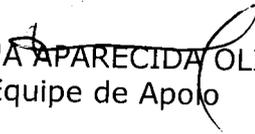
Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

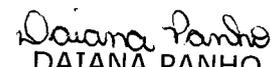
analisar as documentações de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, contidas no envelopes "B", onde após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada no certame; Mesmo tendo apresentado Termo de Renúncia, o Pregoeiro cientificou da decisão, inclusive quanto aos seus direitos de recurso após análise da documentação de habilitação da participante, onde, novamente, o representante declinou verbalmente sobre seus direitos de recurso e vistou todos os documentos; o pregoeiro declarou vencedora dos itens do certame à empresa AGRÍCOLA GEMELLI LTDA, cientificando os presentes da decisão. Na continuidade, intimou a vencedora de todas as exigências contidas no edital as quais deverão cumprir fielmente, sob pena de desclassificação e penalização conforme determina a legislação em vigência. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiram dar continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta válida presente, uma vez que a empresa participante apresentou corretamente sua proposta, conforme exigências do edital e, que outras empresas tiveram conhecimento da licitação, bem como retiraram o edital conforme Relatório de Editais Baixados; alegou ainda que não poderia desconsiderar a proposta presente devido à desídia ou desinteresse das demais. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.



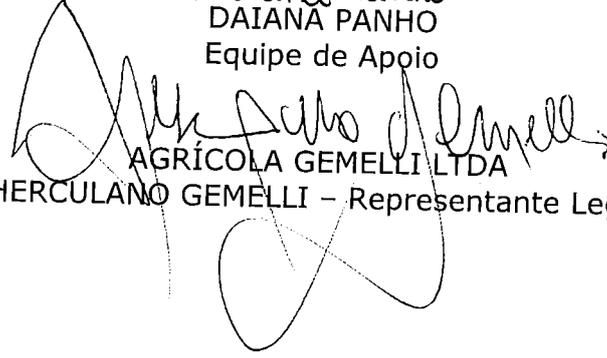
MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro



TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Equipe de Apoio



DAIANA PANHO
Equipe de Apoio



AGRÍCOLA GEMELLI LTDA
HERCULANO GEMELLI - Representante Legal